EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL Processo nº: 2015.07.1.017147-2

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA DEL PLAZA - CNPJ: 01.869.349/0001-27

Advogados: DF009610 - Gilson Moreira da Silva Executados: EVERALDO LAMEIRA DOS SANTOS - CPF: 127.030.872-68 Advogado: Nao Consta. Interessado: Banco Itau SA - CNPJ : 60.701.190/0001-04

Advogado: Nao Consta O Excelentissimo Sr. Dr. MARIO JORGE PANNO DE MATTOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Civel de Taguatinga, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 16/07/2019, as 15h20min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R$ 280.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 19/07/2019, as 15h20min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R$ 196.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Imovel: Apartamento nº 1203, garagem 29, lotes 07 e 15, Quadra C7, Taguatinga-DF, com area privativa real de 71,63 m², area real de uso comum de divisao nao proporcional de 10,80 m², area real de uso comum de divisao proporcional de 22,88 m², totalizando 105,31 m², com fracao ideal do terreno e das coisas comuns de 0,00997. Observacao: Imovel composto de dois quartos, sala, dois banheiros e cozinha, com piso de granito na sala, porcelanato na cozinha e ceramica nos demais comodos, em bom estado de conservacao. Imovel com inscricao imobiliaria sob o nº 47339454 e matricula sob o nº 153.272 do 3º Oficio de Registro de Imoveis do Distrito Federal. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) conforme laudo de avaliacao datado de 05 de julho de 2018. FIEL DEPOSITARIO: Everaldo Lameira dos Santos (CPF: 127.030.872-68). DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Debitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no total de 29.244,94 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) em 16/05/2019.Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais) e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo130 § unico do Codigo Tributario Nacional - CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Conforme certidao de onus acostada nos autos do processo nº 2015.07.1.017147-2, consta os seguintes gravames: R.4 - Hipoteca em favor do Banco Itau S/A; R.14 - Penhora nos autos nº 0021128-92.2009.8.07.0001, em favor do Distrito Federal, em tramite na Vara de Execucao Fiscal de Brasilia/DF, divida no valor de R$ 49.850,27; R. 15 - Penhora nos autos nº 2015.07.1.017147-2, em favor do Condominio do Edificio Via Del Plaza (CNPJ 01.869.349/0001-27), em tramite na 3ª Vara Civel de Taguatinga/DF, divida no valor de R$ 89.779,92. Outros eventuais constantes na Matricula Imobiliaria. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 89.779,92 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes

documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civel). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Brasilia/DF, 29 de maio de 2019. MARIO JORGE PANNO DE MATTOS Juiz de Direito.